



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6207, DE 2023

(nº 10706/2018, na Câmara dos Deputados)

Declara o Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, como a Suíça Brasileira.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1679690&filename=PL-10706-2018



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara o Município de Nova Friburgo,
no Estado do Rio de Janeiro, como a
Suíça Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado o Município de Nova Friburgo,
no Estado do Rio de Janeiro, como a Suíça Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 724/2023/PS-GSE

Apresentação: 21/12/2023 15:18:32.173 - MESA

DOC n.1632/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 10.706, de 2018, da Câmara dos Deputados, que “Declara o Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, como a Suíça Brasileira”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Pa

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 6207/2023 [3 de 3]

